



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa 019/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2026, nesta Câmara Municipal, autuei documentos que se seguem.

Eu Letícia Aranha Cunha, digitei e subscrevo.

Assinatura: Letícia Aranha Cunha.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000019 / 2026 - 19/06/2026
Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Local/Setor	CÂMARA MUNICIPAL
Requerente	ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG.

000001 MATERIAL DE CONSUMO

000 UNICO

000 UNICO

i.	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000457	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, ERGONÔMICO, CABO ANGULAR, AJUSTE EM 4 POSIÇÕES espanador com tecido em microfibra utilizado para a retirada de teias de aranha de telhados, janelas e demais equipamentos, instalados em locais mais altos de difícil acesso.	UN	1,00		
00002		00000458	REFIL 25 CM EM MICROFIBRA PARA ESPANADOR ELETROSTÁTICO ERGONÔMICO refil em microfibra, 25 cm.	UN	1,00		
00003		00000459	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO, 4,5 METROS, ALUMÍNIO, ROSCA UNIVERSAL, 3 ESTÁGIOS PARA LIMPEZA cabo extensor telescópico com alcance máximo de 4,5 metros, fabricado em alumínio leve e resistente, possui rosca universal para compatibilidade com acessórios, e 3 estágios de limpeza.	UN	1,00		
00004		00000460	SUORTE LIMPA TUDO-LT RETANGULAR, JUNÇÃO ARTICULADA, REFIL MICROFIBRA P/ LIMPEZA DE TEIA DE ARANHA suporte limpa tudo - lt retangular, com junção articulada, refil em microfibra para limpeza de teia de aranha.	UN	1,00		
00005		00000461	REFIL 25 CM EM MICROFIBRA PARA SUORTE LIMPA TUDO LT RETANGULAR refil 25 cm em microfibra para suporte limpa tudo lt retangular.	UN	1,00		
00006		00000462	CABO EXPANSÍVEL AÇO INOX. AJUSTE DE ALTURA ATÉ 1,60M, INCLINAÇÃO 180° TRAVA, FUNÇÃO GIRATÓRIA cabo expansível em aço inox, com ajuste de altura até 1,60 metros para mop, com inclinação de 180° e trava on/off para regulação de altura e função giratória.	UN	1,00		
00007		00000464	BASE REFORÇADA EM PLÁSTICO PARA CABO DO MOP DE LIMPEZA PROFISSIONAL. DIMENSÃO 16 CM DE DIÂMETRO base reforçada em plástico para cabo do utensílio mop profissional com dimensão de 16 cm de diâmetro.	UN	1,00		
00008		00000463	REFIL MICROFIBRA PARA MOP 360 LIMPEZA ÚMIDA PROFISSIONAL, ALTA ABSORÇÃO. refil em microfibra para mop 360 limpeza úmida, profissional, em microfibra de alta absorção.	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE****1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Área Requisitante	Administração
Responsável pela demanda (nome)	Letícia Aranha Cunha
MATRÍCULA	357
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov.@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	01	Unidade	Espanador eletrostático, ergonômico, cabo angular, ajuste em 4 posições.
2	01	Unidade	Refil 25 cm em microfibra para espanador eletrostático ergonômico.
3	01	Unidade	Cabo extensor telecópico, 4,5 metros, alumínio, rosca universal, 3 estágios para limpeza.
4	01	Unidade	Suporte Limpa Tudo – LT retangular, junção articulada, refil microfibra para limpeza de teia de aranha.
5	01	Unidade	Refil 25 cm em microfibra para suporte Limpa Tudo – LT retangular.
6	01	Unidade	Cabo expansível aço inox, ajuste de altura até 1,60 m, inclinação 180°, trava, função giratória.
7	01	Unidade	Base reforçada em plástico para cabo do mop de limpeza profissional, dimensão 16 cm de diâmetro.
8	01	Unidade	Refil microfibra para mop 360 limpeza úmida profissional, alta absorção.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de limpeza abaixo relacionados justifica-se pela necessidade de aprimorar os procedimentos de higienização, conservação e manutenção das dependências da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, garantindo condições adequadas de limpeza, salubridade, segurança e preservação do patrimônio público. Os itens solicitados possibilitam a realização de limpeza eficiente em locais de difícil acesso, como tetos, cantos, luminárias,

paredes, forros e superfícies elevadas, reduzindo o acúmulo de poeira, teias de aranha e outras sujidades que podem comprometer a higiene do ambiente e a conservação das instalações. O espanador eletrostático ergonômico com ajuste de posições, juntamente com seu respectivo refil em microfibra, permite a remoção eficiente de poeira sem dispersá-la no ambiente, proporcionando maior produtividade e conforto ao servidor responsável pela limpeza. O cabo extensor telescópico de 4,5 metros possibilita alcançar áreas elevadas sem a necessidade constante de escadas, contribuindo para a segurança dos trabalhadores. O suporte Limpa Tudo – LT retangular, associado ao refil em microfibra, é adequado para a remoção de teias de aranha e limpeza de superfícies amplas, promovendo melhor conservação das instalações internas e externas da Câmara. Por sua vez, o cabo expansível em aço inox, a base reforçada para mop profissional e o refil de microfibra para mop 360 de limpeza úmida destinam-se à higienização dos pisos, proporcionando maior absorção de líquidos, eficiência na remoção de sujeiras e redução do consumo de água e produtos de limpeza, em conformidade com boas práticas de limpeza e sustentabilidade. É importante enfatizar que a aquisição apenas do cabo do mop e não do equipamento todo, se dá pelo fato de apenas o cabo ter se danificado e o restante do equipamento ainda se encontra em boa condição de uso. Dessa forma, a aquisição dos materiais é necessária para assegurar a adequada execução dos serviços de limpeza e conservação predial, contribuindo para a manutenção de ambientes organizados, seguros e apropriados para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, bem como para o atendimento ao público em geral.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O fornecimento dos produtos conforme as especificações; não transferir a outrem em partes ou num todo a entrega do material; fornecer todos os produtos conforme as especificações nos prazos estabelecidos e nos dias de necessidade da Câmara; prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratante de forma clara atendendo imediatamente as reclamações; emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras; atender as necessidades desta Casa Legislativa com compromisso, qualidade e garantia na entrega dos produtos supracitados.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

A Aquisição tem alinhamento com planejamento estratégico orçamentário do Município tendo em vista que a dotação está prevista na LOA de 2026 sendo a seguinte dotação:

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Município de Fortaleza de Minas-MG no presente exercício, ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações formalmente instituído, encontrando-se o referido instrumento em fase de estudo e elaboração, com vistas à sua futura implementação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Letícia Aranha Cunha
CPF	119.177.896-70
Cargo	Secretária Administrativa
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627



Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 19 de junho de 2026.

Letícia Aranha Cunha

Letícia Aranha Cunha
Integrante Requisitante

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

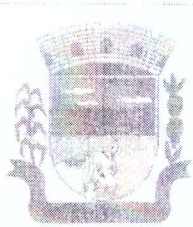
9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como, às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-separa o agente de contratação para providências necessárias.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 19 de junho de 2026.

Adriano Aparecido de Queiroz
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado de Minas Gerais



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

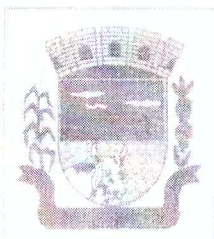
15/06/2026 10:33:54

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000004/2026 - 19/06/2026 - Processo Nº 000019/2026
Fornecedor	Klin Company Ltda
Documento	34.383.718/0001-26
Endereço	R. Turquia, 165 Jd Europa
Contato	(35) 99906-9595

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000464	BASE REFORÇADA EM PLÁSTICO PARA CABO DO MOP DE LIMPEZA PROFISSIONAL. DIMENSÃO 16 CM DE DIÂMETRO base reforçada em plástico para cabo do utensilio mop profissional com dimensão de 16 cm de diâmetro	UN	Glintier	1,00	43,63	43,63
00000462	CABO EXPANSIVEL AÇO INOX, AJUSTE DE ALTURA ATÉ 1,60M, INCLINAÇÃO 180° TRAVA, FUNÇÃO GIRATÓRIA cabo expansivel em aço inox, com ajuste de altura até 1,60 metros para mop, com inclinação de 180° e trava on/off para regulagem de altura e função giratoria	UN	Glintier	1,00	115,05	115,05
00000459	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO, 4,5 METROS, ALUMÍNIO, ROSCA UNIVERSAL, 3 ESTÁGIOS PARA LIMPEZA cabo extensor telescópico com alcance máximo de 4,5 metros, fabricado em alumínio leve e resistente, possui rosca universal para compatibilidade com acessórios, e 3 estágios de limpeza	UN	Brealimpia	1,00	385,85	385,85
00000467	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, ERGONÔMICO, CABO ANGULAR, AJUSTE EM 4 POSIÇÕES espanador com tecido em microfibra utilizado para a retirada de telas de aranha de telhados, janelas e demais equipamentos, instalados em locais mais altos de difícil acesso.	UN	Brealimpia	1,00	103,98	103,98
00000458	REFIL 25 CM EM MICROFIBRA PARA ESPANADOR ELETROSTÁTICO ERGONÔMICO refil em microfibra, 25 cm.	UN	Brealimpia	1,00	36,81	36,81
00000461	REFIL 25 CM EM MICROFIBRA PARA SUPORTE LIMPA TODO LT RETANGULAR refil 25 cm em microfibra para suporte limpa tudo lt retangular.	UN	Brealimpia	1,00	33,50	33,50
00000463	REFIL MICROFIBRA PARA MOP 360 LIMPEZA ÚMIDA PROFISSIONAL ALTA ABSORÇÃO refil em microfibra para mop 360 limpeza umida, profissional, em microfibra de alta absorção.	UN	Glintier	1,00	36,92	36,92
00000460	SUPORTE LIMPA TODO-LT RETANGULAR, JUNÇÃO ARTICULADA, REFIL MICROFIBRA P/ LIMPEZA DE TEIA DE ARANHA suporte limpa tudo - lt retangular, com junção articulada, refil em microfibra para limpeza de teia de aranha.	UN	Brealimpia	1,00	32,90	32,90

RB 787,84

34.383.718/0001-26
KLIN COMPANY LTDA
Rua Turquia, 165
Jd. Europa - CEP: 37950 - 000
[São Sebastião do Paraíso - MG]

**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Governo do Estado do Minas Gerais

**QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR**

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000024/2026 - 19/06/2026 - Processo Nº 000019/2026
Fornecedor	ECO PAPER PRODUTOS EIRELI
Documento	13.623.747/0001-48
Endereço	Av. Monsenhor Felipe, 846
Contato	(35) 3531-2825

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000464	BASE REFORÇADA EM PLÁSTICO PARA CABO DO MOP DE LIMPEZA PROFISSIONAL. DIMENSÃO 16 CM DE DIÂMETRO base reforçada em plástico para cabo do utensílio mop profissional com dimensão de 16 cm de diâmetro.	UN	Condor	1,00	45,90	45,90
00000462	CABO EXPANSIVEL AÇO INOX, AJUSTE DE ALTURA ATÉ 1,60M, INCLINAÇÃO 180° TRAVA, FUNÇÃO GIRATÓRIA cabo expansível em aço inox, com ajuste de altura até 1,60 metros para mop, com inclinação de 180° e trava on/off para regulagem de altura e função giratória.	UN	Condor	1,00	118,38	118,38
00000459	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO, 4,5 METROS, ALUMÍNIO, ROSCA UNIVERSAL, 3 ESTÁGIOS PARA LIMPEZA cabo extensor telescópico com alcance máximo de 4,5 metros, fabricado em alumínio leve e resistente, possui rosca universal para compatibilidade com acessórios, e 3 estágios de limpeza.	UN	Betanin	1,00	392,00	392,00
00000457	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, ERGONÓMICO, CABO ANGULAR, AJUSTE EM 4 POSIÇÕES espanador com tecido em microfibra utilizado para a retirada de teias de aranha de telhados, janelas e demais equipamentos, instalados em locais mais altos de difícil acesso.	UN	Betanin	1,00	105,60	105,60
00000458	REFIL 25 CM EM MICROFIBRA PARA ESPANADOR ELETROSTÁTICO ERGONÓMICO refil em microfibra: 25 cm.	UN	Betanin	1,00	38,99	38,99
00000461	REFIL 25 CM EM MICROFIBRA PARA SUPORTE LIMPA TUDO L RETANGULAR refil 25 cm em microfibra para suporte limpa tudo lt retangular.	UN	Betanin	1,00	40,19	40,19
00000463	REFIL MICROFIBRA PARA MOP 360 LIMPEZA ÚMIDA PROFISSIONAL, ALTA ABSORÇÃO. refil em microfibra para mop 360 limpeza úmida, profissional, em microfibra de alta absorção	UN	Condor	1,00	37,41	37,41
00000460	SUPORTE LIMPA TUDO-LT RETANGULAR, JUNÇÃO ARTICULADA, REFIL MICROFIBRA P/ LIMPEZA DE TEIA DE ARANHA suporte limpa tudo - lt retangular, com junção articulada, refil em microfibra para limpeza de teia de aranha.	UN	Betanin	1,00	35,00	35,00

R\$ 813,47

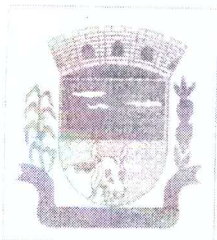
13.623.747/0001-48

ECO PAPER PRODUTOS
EIRELI

Av. Monsenhor Felipe, 846

Vila Dalva - CEP 37.950-000

São Sebastião do Paraíso - MG



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado do Minas Gerais



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

19/09/2026 10:35:54

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000024/2026 - 19/05/2026 - Processo Nº 000019/2026
Fornecedor	Ecodlin Eireli
Documento	04.071.720/0001-07
Endereço	Av. Monsenhor Mancini, 858 - Vila Dalva
Contato	35 3531-5397

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000464	BASE REFORÇADA EM PLÁSTICO PARA CABO DO MOP DE LIMPEZA PROFISSIONAL. DIMENSÃO 16 CM DE DIÂMETRO base reforçada em plástico para cabo do utensílio mop profissional com dimensão de 16 cm de diâmetro.	UN	Perfect	1,00	42,16	42,16
00000462	CABO EXPANSÍVEL AÇO INOX, AJUSTE DE ALTURA ATÉ 1,60M, INCLINAÇÃO 180° TRAVA, FUNÇÃO GIRATÓRIA cabo expansível em aço inox, com ajuste de altura até 1,60 metros para mop, com inclinação de 180° e trava on/off para regulagem de altura e função giratória.	UN	Perfect	1,00	111,16	111,16
00000459	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO, 4,5 METROS, ALUMÍNIO, ROSCA UNIVERSAL, 3 ESTÁGIOS PARA LIMPEZA cabo extensor telescópico com alcance máximo de 4,5 metros, fabricado em alumínio leve e resistente, possui rosca universal para compatibilidade com acessórios, e 3 estágios de limpeza.	UN	Braslimpia	1,00	372,81	372,81
00000457	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, ERGONÔMICO, CABO ANGULAR, AJUSTE EM 4 POSIÇÕES espanador com tecido em microfibra utilizado para a retirada de teias de aranha de telhados, janelas e demais equipamentos, instalados em locais mais altos de difícil acesso.	UN	Braslimpia	1,00	99,79	99,79
00000458	REFIL 25 CM EM MICROFIBRA PARA ESPANADOR ELETROSTÁTICO ERGONÔMICO refil em microfibra, 25 cm.	UN	Braslimpia	1,00	35,57	35,57
00000461	REFIL 25 CM EM MICROFIBRA PARA SUPORTE LIMPA TUDO L RETANGULAR refil 25 cm em microfibra para suporte limpa tudo lt retangular	UN	Braslimpia	1,00	32,35	32,35
00000463	REFIL MICROFIBRA PARA MOP 360 LIMPEZA ÚMIDA PROFISSIONAL, ALTA ABSORÇÃO. refil em microfibra para mop 360 limpeza úmida, profissional, em microfibra de alta absorção.	UN	Perfect	1,00	34,97	34,97
00000460	SUPORTE LIMPA TUDO-LT RETANGULAR, JUNÇÃO ARTICULADA, REFIL MICROFIBRA P/ LIMPEZA DE TEIA DE ARANHA suporte limpa tudo - lt retangular, com junção articulada, refil em microfibra para limpeza de teia de aranha.	UN	Twist	1,00	28,22	28,22

Ecodlin Eireli

Av. Mons. Mancini, 858 - Vila Dalva
CNPJ: 04.071.720/0001-07

R\$ 757,03

Silva



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado de Minas Gerais



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000024/2026 - 19/06/2026 - Processo Nº 000019/2026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000457	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, ERGONÔMICO, CABO ANGULAR, AJUSTE EM 4 POSIÇÕES espanador com tecido em microfibra utilizado para a retirada de teias de aranha de telhados, janelas e demais equipamentos, instalados em locais mais altos de difícil acesso.	UN	1,00	101,890	101,89
00002		00000458	REFIL 25 CM EM MICROFIBRA PARA ESPANADOR ELETROSTÁTICO ERGONÔMICO refil em microfibra, 25 cm.	UN	1,00	37,120	37,12
00003		00000459	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO, 4,5 METROS, ALUMÍNIO, ROSCA UNIVERSAL, 3 ESTÁGIOS PARA LIMPEZA cabo extensor telescópico com alcance máximo de 4,5 metros, fabricado em alumínio leve e resistente, possui rosca universal para compatibilidade com acessórios, e 3 estágios de limpeza.	UN	1,00	383,550	383,55
00004		00000460	SUPORTE LIMPA TUDO-LT RETANGULAR, JUNÇÃO ARTICULADA, REFIL MICROFIBRA P/ LIMPEZA DE TEIA DE ARANHA suporte limpa tudo - lt retangular, com junção articulada, refil em microfibra para limpeza de teia de aranha.	UN	1,00	32,040	32,04
00005		00000461	REFIL 25 CM EM MICROFIBRA PARA SUPORTE LIMPA TUDO LT RETANGULAR refil 25 cm em microfibra para suporte limpa tudo lt retangular.	UN	1,00	35,350	35,35
00006		00000462	CABO EXPANSÍVEL AÇO INOX, AJUSTE DE ALTURA ATÉ 1,60M, INCLINAÇÃO 180° TRAVA, FUNÇÃO GIRATÓRIA cabo expansível em aço inox, com ajuste de altura até 1,60 metros para mop, com inclinação de 180° e trava on/off para regulagem de altura e função giratória.	UN	1,00	114,860	114,86
00007		00000464	BASE REFORÇADA EM PLÁSTICO PARA CABO DO MOP DE LIMPEZA PROFISSIONAL. DIMENSÃO 16 CM DE DIÂMETRO base reforçada em plástico para cabo do utensílio mop profissional com dimensão de 16 cm de diâmetro.	UN	1,00	43,900	43,90
00008		00000463	REFIL MICROFIBRA PARA MOP 360 LIMPEZA ÚMIDA PROFISSIONAL, ALTA ABSORÇÃO. refil em microfibra para mop 360 limpeza úmida, profissional, em microfibra de alta absorção.	UN	1,00	36,200	36,20
							784,91



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

“Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”.

2 – AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado do produto será de R\$ 784,91 (Setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unidade	Espanador eletrostático, ergonômico, cabo angular, ajuste em 4 posições.	R\$ 101,890	R\$ 101,89
02	01	Unidade	Refil 25 cm em microfibra para espanador eletrostático ergonômico.	R\$ 37,120	R\$ 37,12
03	01	Unidade	Cabo extensor telescópico, 4,5 metros, alumínio, rosca universal, 3 estágios para limpeza.	R\$ 383,550	R\$ 383,55
04	01	Unidade	Suporte Limpa Tudo – LT retangular, junção articulada, refil microfibra para limpeza de teia de aranha.	R\$ 32,040	R\$ 32,04
05	01	Unidade	Refil 25 cm em microfibra para suporte Limpa Tudo – LT retangular.	R\$ 35,350	R\$ 35,35
06	01	Unidade	Cabo expansível aço inox, ajuste de altura até 1,60 m, inclinação 180°, trava, função giratória.	R\$ 114,860	R\$ 114,86
07	01	Unidade	Base reforçada em plástico para cabo do mop de limpeza profissional, dimensão 16 cm de diâmetro.	R\$ 43,900	R\$ 43,90
08	01	Unidade	Refil microfibra para mop 360 limpeza úmida profissional, alta absorção.	R\$ 36,200	R\$ 36,20

3 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de limpeza abaixo relacionados justifica-se pela necessidade de aprimorar os procedimentos de higienização, conservação e manutenção das dependências da



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, garantindo condições adequadas de limpeza, salubridade, segurança e preservação do patrimônio público. Os itens solicitados possibilitam a realização de limpeza eficiente em locais de difícil acesso, como tetos, cantos, luminárias, paredes, forros e superfícies elevadas, reduzindo o acúmulo de poeira, teias de aranha e outras sujidades que podem comprometer a higiene do ambiente e a conservação das instalações. O espanador eletrostático ergonômico com ajuste de posições, juntamente com seu respectivo refil em microfibra, permite a remoção eficiente de poeira sem dispersá-la no ambiente, proporcionando maior produtividade e conforto ao servidor responsável pela limpeza. O cabo extensor telescópico de 4,5 metros possibilita alcançar áreas elevadas sem a necessidade constante de escadas, contribuindo para a segurança dos trabalhadores. O suporte Limpa Tudo – LT retangular, associado ao refil em microfibra, é adequado para a remoção de teias de aranha e limpeza de superfícies amplas, promovendo melhor conservação das instalações internas e externas da Câmara. Por sua vez, o cabo expansível em aço inox, a base reforçada para mop profissional e o refil de microfibra para mop 360 de limpeza úmida destinam-se à higienização dos pisos, proporcionando maior absorção de líquidos, eficiência na remoção de sujeiras e redução do consumo de água e produtos de limpeza, em conformidade com boas práticas de limpeza e sustentabilidade. É importante enfatizar que a aquisição apenas do cabo do mop e não do equipamento todo, se dá pelo fato de apenas o cabo ter se danificado e o restante do equipamento ainda se encontra em boa condição de uso. Dessa forma, a aquisição dos materiais é necessária para assegurar a adequada execução dos serviços de limpeza e conservação predial, contribuindo para a manutenção de ambientes organizados, seguros e apropriados para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, bem como para o atendimento ao público em geral.

5 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

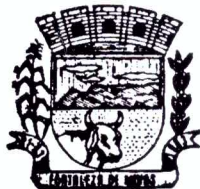
5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua emissão.

5.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores Câmara Municipal de Fortaleza de Minas no local estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que a Fornecedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

5.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de contratação ou na Ordem de Fornecimento.

5.2. As quantidades determinadas neste termo de referência são quantidades estimadas da demanda municipal, para contratação fracionada pelo período de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



6 – CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Trata-se de contratação comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7 – FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A Câmara encaminhará a ordem de fornecimento o recebimento do mesmo nos prazos definidos no item 5 deste.

7.2. Todo o material a ser utilizado, equipamento, mão de obra, frete, suprimento dentre outros de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

8 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE

- a) proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) fiscalizar a execução do Contrato.
- d) comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos serviços
- e) prestar as informações, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) impedir que terceiros executem o fornecimento dos serviços, objeto da licitação

9 - DA CÂMARA MUNICIPAL:

9.1. DA CONTRATADA:

A). Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

B). Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

C). Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.

D). Acatar as observações ou recomendações da Câmara Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



E). Entregar os serviços nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

F). Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, materiais e suprimentos

10 – DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Os quantitativos definidos no item 02 deste anexo são para fornecimento de forma integral no período de 30 (trinta) dias, de acordo com a necessidade do legislativo.

11 - REQUISITANTES

11.1. O órgão solicitante é Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

13 - DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o legislativo Municipal, poderá garantir prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

13.2. Advertência;

13.3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

13.5. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.

13.7. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em razão desta contratação:

13.8. Tenha condenação definitiva por praticar por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9. Tenha feito declaração falsa;

13.10. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;

13.11. Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.12. Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;

13.13. Não mantenham a proposta ou lance;

13.14. Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal.

13.16. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente.

13.17. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no legislativo, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 – GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pelo Fiscal de Contratos do legislativo.

14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo legislativo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no fornecimento dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do legislativo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Câmara reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

15.3. Qualquer tolerância por parte do Legislativo, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Legislativo exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Legislativo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Legislativo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Legislativo o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Legislativo ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

15.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Legislativo, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



15.8. A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de fornecimento de serviços de despesa, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

16 – GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar o efetivo fornecimento de serviço pela CONTRATADA.

17 - PAGAMENTO

17.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos bens acompanhadas de documentação fiscal.

17.2. O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

17.2.1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).

17.3. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

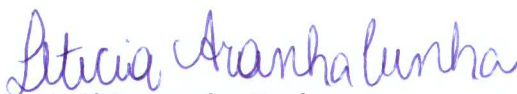
17.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

17.5. O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

18 – DO FORO

18.1. Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Jacuí - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 19 de junho de 2026


Letícia Aranha Cunha

Secretária



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028 – FORTALEZA PARA TODOS



DECRETO Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Acrescenta parágrafo que especifica no Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024 que “Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/21, no âmbito da Administração direta e indireta do Município.””

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito do Município de Fortaleza de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 69, inciso VIII c/c art. 89, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.333, de 19 de dezembro de 2024 e Anexo III da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §5º ao art. 3º do Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Omissis.

(...)

§5º. Na hipótese do parágrafo anterior e a critério da Administração, quando a contratação não ultrapassar 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será dispensada a publicação do aviso para seleção de proposta, no tríduo legal, adotando como critério de contratação a pesquisa de preços diretamente com o mínimo de três potenciais fornecedores.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Decreto nº 42, de 11 de fevereiro de 2025, em local de costume, em data de 14 de fevereiro de 2025, em Fortaleza de Minas, MG, sob o rubrica de 02 de 2025.

[Assinatura]
Chefe de Gabinete

[Assinatura]
MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



DESPACHO DA C.P.L.

Ao Senhor: Laio Orlandi Queiroz

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, para a abertura de procedimento licitatório de dispensa, cujo o objeto é: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG.”

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 19 de junho de 2026.

Paula Miranda de Nobre

Chefe do Setor Comissão Especial de Licitações 2026



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG



PARECER JURÍDICO

Nos termos do art.38, parágrafo único, da lei de licitações e contratos administrativos – lei 14.133/2021, sou de parecer favorável pela continuidade do processo licitatório 019/2026, na modalidade: Dispensa 019/2026 para “Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”, para o presente certame, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A superior consideração é o meu parecer. S.M.J.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 19 de junho de 2026.

Laio Orlandi Queiroz

Procurador Jurídico

AOB/MG 118.676

DECLARAÇÃO CONJUNTA



A

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Avenida Pedro de Souza Freire nº 107-Centro

CEP: 37.905-000 – Fortaleza de Minas /MG

Processo Licitatório nº 019/2026

Dispensa nº 019/2026

Prezados Senhores,

A empresa Ecoclin Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.720/0001-07 por intermédio de sua representante legal Zélia Maria da Silva, inscrito no CPF nº 031.903.296-56, e portador (a) da carteira de identidade nº MG10548535, declara sob as penalidades da lei:

• Que tem pleno conhecimento e aceita as regras e condições gerais dessa contratação e concorda com o Termo de Referência e seus anexos.

• Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

• Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei 8.213/91, bem como cumpre a cota de aprendiz conforme dispõe art. 429 e ss da CLT.

• Que não se enquadra nas vedações previstas no §1º do art.9º da Lei Federal 14.133/21.

• Que os bens por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente

• Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos

Atenciosamente,

Passos – MG, 15 de junho de 2026.

Nome e assinatura da Licitante

Ecoclin Eireli
Av. Mons. Marçal, 858 - Vila Daiva
CNPJ: 04.071.720/0001-07



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECOCLIN EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183992023748

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO SEBASTIAO DO PARAISO

Local

16 Fevereiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600534915 em 20/02/2018 da Empresa ECOCLIN EIRELI, Nire 31600534915 e protocolo 180812769 - 30/01/2018.
Autenticação: AA2DEE6B8EA97182A21953332EC06565291B8690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/081.276-9 e o código de segurança Smlc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/081.276-9	J183992023748	30/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
031.903.296-56	ZELIA MARIA DA SILVA



e bens
 5. SSP/SP
 to VILA ASS
 50-000
 0/0001

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

São Sebastião do Paraíso - MG, 15 de Fevereiro de 2018.

ZELIA MARIA DA SILVA
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/081.276-9	J183992023748	30/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
031.903.296-56	ZELIA MARIA DA SILVA





ATO 316

ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- ☐ Empresário
- ☒ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☐ Sociedade Empresária

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A titular **ZELIA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 04/01/1974, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, à Rua Santa Luzia, nº 274 - F, Vila Formosa, CEP: 37.950-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.548.535, SSP/MG e do CPF nº 031.903.296-56 da empresa ECOCLIN EIRELI, com sede à Avenida Monsenhor Mancini, nº 858, Vila Dalva, CEP nº 37950-000, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.720/0001-07, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de ECOCLIN EIRELI EPP.

b) O movimento da receita bruta anual da empresa ☐ **no exercício anterior não excedeu**
☒ **não excederá**
ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

São Sebastião do Paraíso, MG, 29 de janeiro de 2018.

ZELIA MARIA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600534915 em 20/02/2018 da Empresa ECOCLIN EIRELI, Nire 31600534915 e protocolo 180812769 - 30/01/2018. Autenticação: AA2DEE6B8EA97182A21953332EC06565291B8690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/081.276-9 e o código de segurança Smlc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(10/02/2018) 11:00:00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



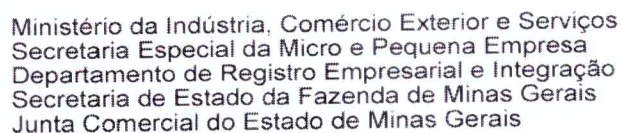
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/081.276-9	J183992023748	30/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
031.903.296-56	ZELIA MARIA DA SILVA





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOCLIN EIRELI, de nire 3160053491-5 e protocolado sob o número 18/081.276-9 em 30/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600534915, em 20/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Thiago Greca Maia. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Documento Principal

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.903.296-56	ZELIA MARIA DA SILVA

Belo Horizonte, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600534915 em 20/02/2018 da Empresa ECOCLIN EIRELI, Nire 31600534915 e protocolo 180812769 - 30/01/2018.
Autenticação: AA2DEE6B8EA97182A21953332EC06565291B8690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/081.276-9 e o código de segurança Smlc Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 21/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

COO: [Signature] - 2-2-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600534915 em 20/02/2018 da Empresa ECOCLIN EIRELI, Nire 31600534915 e protocolo 180812769 - 30/01/2018. Autenticação: AA2DEE6B8EA97182A21953332EC06565291B8690. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/081.276-9 e o código de segurança Smlc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinado digitalmente)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOCLIN LTDA
CNPJ: 04.071.720/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:43 do dia 22/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2026.

Código de controle da certidão: **C176.CE5A.619D.C9F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

22/06/2026

Data de validade

20/09/2026

Razão Social

ECOCLIN LTDA

CNPJ

04.071.720/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

9012-39D5-296F-1398-0C36-5B25-0EF4-EC6D



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOCLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.071.720/0001-07

Certidão n°: 56614077/2026

Expedição: 22/06/2026, às 15:33:50

Validade: 19/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOCLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.071.720/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.071.720/0001-07
Razão social: ECOCLIN LTDA
Endereço: AVE MONSENHOR MANCINI 858 / VILA DALVA / SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG / 37950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2026 a 16/07/2026

Certificação Número: 2026061702020931471770

Informação obtida em 22/06/2026 15:33:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ECOCLIN LTDA
CNPJ: 04.071.720/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Junho de 2026 às 15:36

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 22 de Junho de 2026 às 15:36

Código de Autenticação: 2606-2215-3639-0582-9636

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PEDROSO CONTABILIDADE E ASSESSORIA

FONE: (35) 3539-2700 – (35) 9 9129-0069
e-mail: pedroso@pedrosocontabilidade.com.br
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG



ATESTADO DE IDONEIDADE TÉCNICA

PEDROSO CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA, empresa estabelecida nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, à Avenida Ângelo Calafiori, nº. 158, Centro, CEP 37.950-004, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.756.998/0001-00, vem através deste documento atestar a idoneidade da empresa **ECOCLIN LTDA**, firma estabelecida nesta cidade e Comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, à Avenida Monsenhor Mancini, nº 858, Vila Dalva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.071.720/0001-07, é nosso fornecedor do serviço abaixo relacionados, cumprindo sempre pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços prestados pelo que declaramos estar apta ao fornecimento dos serviços e produtos relacionados, nada tendo o que desabandone:

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Por ser verdade firmamos a presente.

São Sebastião do Paraíso, MG, 23 de junho de 2026.

Representante: Luiz Carlos Pedroso
Pedroso Contabilidade e Assessoria S/S LTDA
Avenida Ângelo Calafiori, nº 158, Centro
São Sebastião do Paraíso, MG
CNPJ: 04.756.998/0001-00





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

No vigésimo terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis (2026) às 09 (nove) horas, na sala de Licitação e Contratos desta Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026, assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, composta pelas servidoras: Paula Miranda de Nobre, Keila Aparecida Leonel e Marta Adriana Silva para analisar se as condições de habilitação da empresa: ECOCLIN LTDA, atendem ao disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal. Diante do exposto, somos favoráveis à Dispensa, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, homologação e adjudicação, ratificação e contrato.

A Comissão de Licitações:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado de Minas Gerais

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

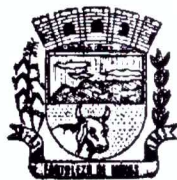


Pesquisa de Preços Nº 000024/2026 - 19/06/2026 - Processo Nº 000019/2026

Vencedor	ECOCLIN EIRELI							
CNPJ	04.071.720/0001-07							
Endereço	Avenida Monsenhor Mancini, 858 - VILA DALVA - São Sebastião do Paraíso - MG - CEP:							
Contato	35312825							
	Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00001		00000457	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, ERGONÔMICO, CABO ANGULAR, AJUSTE EM 4 POSIÇÕES espanador com tecido em microfibra utilizado para a retirada de teias de aranha de telhados, janelas e demais equipamentos, instalados em locais mais altos de difícil acesso.	UN	1,00	99,79	99,79
	00002		00000458	REFIL 25 CM EM MICROFIBRA PARA ESPANADOR ELETROSTÁTICO ERGONÔMICO refil em microfibra, 25 cm.	UN	1,00	35,57	35,57
	00003		00000459	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO, 4,5 METROS, ALUMÍNIO, ROSCA UNIVERSAL, 3 ESTÁGIOS PARA LIMPEZA cabo extensor telescópico com alcance máximo de 4,5 metros, fabricado em alumínio leve e resistente, possui rosca universal para compatibilidade com acessórios, e 3 estágios de limpeza.	UN	1,00	372,81	372,81
	00004		00000460	SUPORTE LIMPA TUDO-LT RETANGULAR, JUNÇÃO ARTICULADA, REFIL MICROFIBRA P/ LIMPEZA DE TEIA DE ARANHA suporte limpa tudo - lt retangular, com junção articulada, refil em microfibra para limpeza de teia de aranha.	UN	1,00	28,22	28,22
	00005		00000461	REFIL 25 CM EM MICROFIBRA PARA SUPORTE LIMPA TUDO LT RETANGULAR refil 25 cm em microfibra para suporte limpa tudo lt retangular.	UN	1,00	32,35	32,35
	00006		00000462	CABO EXPANSÍVEL AÇO INOX,AJUSTE DE ALTURA ATÉ 1,60M, INCLINAÇÃO 180° TRAVA, FUNÇÃO GIRATÓRIA cabo expansível em aço inox, com ajuste de altura até 1,60 metros para mop, com inclinação de 180° e trava on/off para regulação de altura e função giratória.	UN	1,00	111,16	111,16
	00007		00000464	BASE REFORÇADA EM PLÁSTICO PARA CABO DO MOP DE LIMPEZA PROFISSIONAL. DIMENSÃO 16 CM DE DIÂMETRO base reforçada em plástico para cabo do utensílio mop profissional com dimensão de 16 cm de diâmetro.	UN	1,00	42,16	42,16
	00008		00000463	REFIL MICROFIBRA PARA MOP 360 LIMPEZA ÚMIDA PROFISSIONAL, ALTA ABSORÇÃO. refil em microfibra para mop 360 limpeza úmida, profissional, em microfibra de alta absorção.	UN	1,00	34,97	34,97

Total do Fornecedor: 757,03

Total Geral: 757,03



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO Nº 019/2025

DISPENSA Nº 019/2025

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se de processo de licitação na modalidade dispensa 019/2026 destinada a selecionar a melhor proposta para a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”, conforme solicitação do(s) setores nos autos.

O Processo até a fase que se encontra transcorreu normalmente atendendo todos os requisitos legais, principalmente os previstos na Lei Federal nº14.133 e suas alterações posteriores;

O julgamento de habilitação dos documentos e classificação de propostas realizadas pela Comissão Permanente de Compras ocorreu dentro das normas legais e foi operado com eficiência e eficácia em fugir das regras próprias previstas no edital;

As decisões da Comissão de Licitação, não houveram interposição de recurso dentro do prazo legal, conforme termo de renúncia do prazo recursal.

Assim, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à homologação do presente processo licitatório e adjudicação do proponente vencedor para assinatura do contrato, conforme Ata de Julgamento .

Fortaleza de Minas - MG, 23 de junho de 2026.

Assessoria Jurídica Municipal

Laio Orlandi Queiroz

OAB MG 118.676



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão de Compras e o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, Paula Miranda de Nobre, no uso de suas atribuições legais e ...

CONSIDERANDO a regularidade dos autos do Processo Licitatório nº 019/2026, Modalidade Dispensa 019/2026 em como o resultado final do referido certame...

CONSIDERANDO a necessidade do departamento de administração em formar dispensa de Pessoa(s) jurídica(s) para a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG."

RESOLVE...

ADJUDICAR E HOMOLAGAR O PROCESSO LICITATÓRIO 019/2026 E DISPENSA 019/2026.

Fortaleza de Minas, 23 de junho de 2026.

Paula Miranda de Nobre

Presidente da Comissão Especial de Licitações - 2026

**ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603**

Assinado de forma digital por ADRIANO
APARECIDO DE QUEIROZ:06975052603
Dados: 2026.06.23 10:37:56 -03'00'

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal - 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: **ECOCLIN EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 04.071.720/0001-07; mediante o pagamento de valor total de R\$ 757,03 (Setecentos e cinquenta e sete reais e três centavos), para “Contratação de empresa no fornecimento de equipamentos de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG”. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 019/2025, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza de Minas, 23 de junho de 2026.

ADRIANO APARECIDO
DE

QUEIROZ:06975052603

Adriano Aparecido de Queiroz

Assinado de forma digital por
ADRIANO APARECIDO DE
QUEIROZ:06975052603

Dados: 2026.06.23 10:47:20 -03'00'

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no âmbito da Administração Pública Municipal, e revoga a Portaria nº 75, de 03 de setembro de 2025.

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento e à governança das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar regularidade, continuidade e eficiência aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de **alteração da composição da CPL**, mantendo seus membros efetivos e substituindo apenas a servidora que deixou de compor a comissão;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 75/2025, de 03 de setembro de 2025, encontra-se defasada quanto à atual composição da CPL;

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Fortaleza de Minas, que passará a vigorar com os seguintes membros:

- a) **Paula Maria Queirós Pereira** – Presidente;
- b) **Marli Emídio** – Secretária;
- c) **José Aparecido de Pádua** – Membro;
- d) **Marta Adriana da Silva** – Suplente.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação tem por finalidade processar, analisar e julgar os procedimentos licitatórios e demais atos correlatos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar pertinente.

Art. 3º Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



responsabilidades inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º As atividades da CPL observarão os princípios aplicáveis às contratações públicas, especialmente os da:

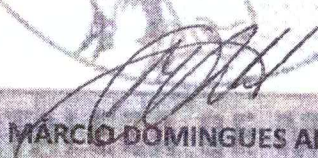
- I – legalidade;
- II – impessoalidade;
- III – moralidade;
- IV – publicidade;
- V – eficiência;
- VI – segregação de funções;
- VII – transparência e governança;
- VIII – conformidade com a Lei 14.133/2021.

Art. 5º A Comissão atuará de maneira permanente, podendo convocar assessoria jurídica, técnica ou administrativa sempre que necessário.

Art. 6º Fica REVOGADA a Portaria nº 75, de 03 de setembro de 2025, bem como quaisquer disposições em contrário.

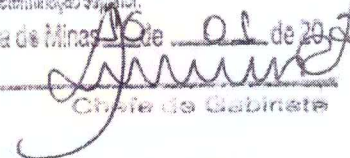
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 16 de janeiro de 2026.


MARCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, publiquei esta(a) Portaria
em local de costume, em data de 16/01/2026
conforme determinação superior.

Fortaleza de Minas, de 16 de 01 de 2026


Chefe de Gabinete